



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.817 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.
“ESTABELECE O EXPEDIENTE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO
MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

CONSIDERANDO que, é necessário um reajuste adequado nas aulas em todo aspecto educacional para um desempenho e funcionamento apropriado nos dias dos jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Artigo 1º. Determinar, em caráter atípico, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Administração Pública dar-se á da seguinte forma:

- I- nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se realizarem às 16h00 (horário de Brasília), o expediente será das 8h00 às 15h30 (horário de Brasília);
- II- no dia (28/11) que o jogo da Seleção Brasileira se realizar às 13h00 (horário de Brasília), o expediente será das 08h00 às 12h30 (horário de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º. Serão integralmente preservados o funcionamento das atividades consideradas como essenciais.

§1º - São considerados, serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§2º - Poderão ser considerados serviços essenciais outros que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessário.

§3º - No caso do Parágrafo 2º deste artigo o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º. Pertinente a Educação será fixado o expediente e horário das aulas dos Ensinos Infantil e Fundamental da seguinte maneira:

I – Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira forem às 16h00 (horário de Brasília), as aulas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental se encerrarão às 15h00.

II – No dia (28/11) em que o jogo da Seleção Brasileira for às 13h00 (horário de Brasília), as aulas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental no período da manhã ocorrerão normalmente e se encerrarão às 12h00, com exceção do período da tarde que não haverá aula neste dia, onde a reposição será mediante aprovação da Diretoria Estadual de Ensino.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 31 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **31 de outubro de 2022**
Página: **20 e 21 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**